



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
E A EMPRESA LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA  
LABORATORIOS LTDA - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - DEMAIS**, sediada na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Bairro Vila Santa Izabel, Maringá – PR, inscrita no CNPJ: 04.886.103/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6708475-6 SESP/PR e CPF nº 028.234.439-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.888,82 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de março de 2022.

**LAHESIO  
RODRIGUES DO  
BONFIM:875581  
49304**

Assinado de forma digital por LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=0601155000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – DEMAIS  
CNPJ: 04.886.103/0001-51  
SR. ALEXANDRE BUSNARDO  
CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

**FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 191/2021  
FISCAL DE CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

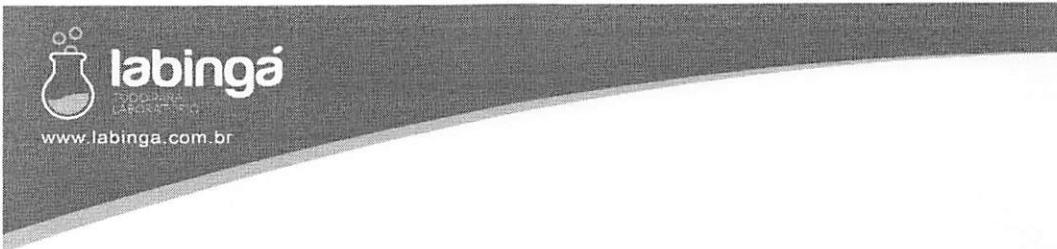


TESTEMUNHAS:

1. Dilinan - Laura Marinho  
2. Idne Larine dos Santos Cardoso

CPF: 522193483.34

CPF: 065449473-70



## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2022  
Processo Administrativo nº 025/2022

Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda.  
CNPJ nº 04.886.103/0001-51 - I.E: 90252165-87  
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá / PR  
Fone: 44 3031-4020 / E-mail: licitacao@labinga.com.br  
Representante Legal: ALEXANDRE BUSNARDO - RG nº 6.708.475-6-SSP/PR - CPF nº 028.234.439-08

NOME DO BANCO: Banco do Brasil  
NÚMERO DO BANCO: 001 - NÚMERO AGENCIA: 1187-8 NUMERO CONTA: 107135-1

04.886.103/0001-51  
I.E. 90252165-87  
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS  
P/ LABORATÓRIOS LTDA.  
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SAIA A  
VILA SANTA ISABEL – CEP: 87080-330  
MARINGÁ – PR

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

Item	Qtde.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Fabricante	ANVISA	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	180	PCT	Abajardor de lingua (espátula avres) de madeira descartável	THI-OTO	ISENTO	4,60	828,00
144	30	KIT	Kit Astro 60 teste	WAMA	10310030090	33,60	1.008,00
149	2	KIT	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	NEWPROV	10287910055	29,80	59,60
157	24	KIT	Kit Pei n. 120 teste	WAMA	10310030089	25,20	604,80
159	24	KIT	Kit Reumatolite 60 teste 2,5ml	WAMA	10310030097	23,80	571,20
161	16	KIT	Kit Tg/alt líquiform cônico 30ml	KATAL	10377390196	57,83	845,78
163	20	CX	Lâminas para microscópio 22x22cm	PRECISION	ISENTO	4,63	92,60
168	4	FR	Luzol forte 2% - 500ml	NEWPROV	10287910054	46,06	184,24
169	4	UNID.	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	PEGUEPET	ISENTO	125,00	500,00
170	4	UNID.	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	PEGUEPET	ISENTO	125,00	500,00
171	2	FR	Olho para microscópio ótica 100ml	NEWPROV	ISENTO	15,35	30,70
172	40	UNID.	Papel impressora Bioplus 2000	MP	ISENTO	7,18	287,20
173	8	UNID.	Pipetador de volume fixo 1000ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	520,00
174	10	UNID.	Pipetador de volume fixo 100ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	650,00
175	10	UNID.	Pipetador de volume fixo 16ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	650,00
176	10	UNID.	Pipetador de volume fixo 200ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	650,00
177	10	UNID.	Pipetador de volume fixo 20ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	650,00
178	10	UNID.	Pipetador de volume fixo 500ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	650,00
179	10	UNID.	Pipetador de volume fixo 5ml	PEGUEPET	ISENTO	65,00	650,00
180	40	UNID.	Pinetas de westergreen (VHS)	PRECISION	ISENTO	3,38	135,20
185	15	FR	Soro anti - A 10ml	IMUNOSCAN	81034870004	17,00	272,00
187	16	FR	Soro anti - B 10ml	IMUNOSCAN	81034870004	17,00	272,00
188	16	FR	Soro anti D 10ml	IMUNOSCAN	81034870006	28,00	448,00
189	30	TUBO	Tira para unha	WAMA	10310030091	27,00	810,00
192	2.000	UNID.	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	PRECISION	ISENTO	0,22	440,00
193	2.000	UNID.	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	PRECISION	ISENTO	0,29	580,00
<b>R\$12.888,82 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)</b>							<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12.888,82</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.  
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Os produtos possuem prazo de validade/garantia de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

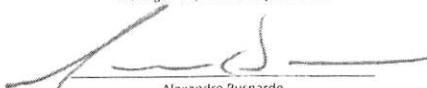
### DADOS DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

Nome: Alexandre Busnardo  
Nacionalidade: Brasileiro - **Estado civil:** Casado  
RG: 6.708.475-6-980-8-SSP/PR / CPF: 028.234.439-08  
Endereço residencial: Rua Sebastião Alves nº 241  
Bairro: Jardim Paris III **Cidade/Estado:** Maringá/Pr. CEP: 87.083-450  
Telefone: (44) 3031-4020 / E-mail: licitacao@labinga.com.br  
Cargo: Sócio Administrador

### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil  
NÚMERO DO BANCO: 001 - NÚMERO AGENCIA: 1187-8 NUMERO CONTA: 107135-1

Maringá - PR, 11 de março de 2022

  
Alexandre Busnardo  
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08  
Sócio – Administrador

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
 CNPJ: 01.577.844/0001-62

**ANEXO**

**OBJETO DE PESQUISA:** Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

**EMPRESA: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LOBORATORIOS LTDA**  
 CNPJ: 63.478.895/000194

**01 - HOSPITAL MUNICIPAL**

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>						
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	100	pct c/100	THEOTO	R\$ 4,60	R\$ 460,00
						R\$ 460,00
<b>LABORATÓRIO</b>						
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	WAMA	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
149	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	NEWPROV	R\$ 29,80	R\$ 59,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	WAMA	R\$ 25,20	R\$ 604,80
159	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	WAMA	R\$ 23,80	R\$ 571,20
161	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	KATAL	R\$ 52,83	R\$ 845,28
163	Lâminas para microscópio 22x22cm	20	cx c/10	PRECISION	R\$ 4,63	R\$ 92,60
168	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	NEWPROV	R\$ 46,06	R\$ 184,24
169	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	PEGUEPET	R\$ 125,00	R\$ 500,00
170	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	PEGUEPET	R\$ 125,00	R\$ 500,00
171	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	NEWPROV	R\$ 15,35	R\$ 30,70
172	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	MP	R\$ 7,18	R\$ 287,20
173	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 520,00
174	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 650,00
175	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 650,00
176	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 650,00
177	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 650,00
178	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 650,00
179	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	PEGUEPET	R\$ 65,00	R\$ 650,00
180	Pipetas de westergreen (VHS)	30	unidade	PRECISION	R\$ 3,38	R\$ 101,40
186	Soro anti - A 10ml	16	frasco	IMUNOSCAN	R\$ 17,00	R\$ 272,00

187	Soro anti - B 10ml	16	frasco	IMUNOSCAN	R\$ 17,00	R\$ 272,00
188	Soro anti D 10ml	16	frasco	IMUNOSCAN	R\$ 28,00	R\$ 448,00
189	Tira para urina	30	tubo c/150	WAMA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
192	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1500	unidade	PRECISION	R\$ 0,22	R\$ 330,00
193	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1500	unidade	PRECISION	R\$ 0,29	R\$ 435,00

R\$ 11.772,02

**02- ATENÇÃO BÁSICA**

IT	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>						
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	80	pct c/100	THEOTO	R\$ 4,60	R\$ 368,00
						R\$ 368,00
<b>IT</b> <b>LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA</b>						
180	Pipetas de westergreen (VHS)	10	unidade	PRECISION	R\$ 3,38	R\$ 33,80
192	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	500	unidade	PRECISION	R\$ 0,22	R\$ 110,00
193	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	500	unidade	PRECISION	R\$ 0,29	R\$ 145,00
						R\$ 288,80
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 12.888,82</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTEIRA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

**142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*